

Portaria n.º. 562/2021

Porto Velho, 22 de dezembro de 2021.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea “g” do Decreto n.º. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Processo n.º 2021.56.1104975PA/2021-IPAM, de 28 de setembro de 2021;
CONSIDERANDO o Parecer n.º 819/CONGER/IPAM, de 17 de dezembro de 2021;

Resolve,

Retificar a Portaria n.º.506 de 11 de novembro de 2021, publicada no DOM n.º.3091 de 12 de novembro de 2021, onde concede um Suprimento de Fundos, em Regime de Adiantamento, na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para o Servidor **João Paulo Medeiros Felizardo**, Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio, cadastro n.º. 16666AT, RG n.º 784101-SSP/RO, CPF n.º. 028.***.***-70, n.º do Cartão de Débito Corporativo: **4674 8190 0309 4190**, para aplicação na seguinte classificação funcional por funções, programas, subprogramas e elementos de despesas, conforme detalhamento abaixo:

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA	ELEMENTO DE DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	FONTE DE DESPESA	VALOR
07.11.09.122.0007.2.001	3.3.90.30	Material de Consumo	01.03	1.500,00
07.11.09.122.0007.2.001	3.3.90.39	Serv. Terceiro - Pessoa Jurídica	01.05	2.500,00
TOTAL				4.000,00

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos será de 90 (noventa), a contar da data do crédito do adiantamento e o prazo de sua comprovação será de 20 (vinte) dias a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto n.º 14.707/2017 do Município de Porto Velho, que regulamenta a concessão de adiantamento deste Instituto.

Art. 4º - A Controladoria Geral deste Instituto efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Onde se lê: para o Servidor João Paulo Medeiros Felizardo, Chefe da Divisão de Serviços Gerais e Patrimônio, cadastro n.º. 16666AT, RG n.º 784101-SSP/RO, CPF n.º. 028.***.***-70.

Leia-se: para a Servidora Silvana Lima da Cruz, Chefe do Centro de Processamento de Dados, cadastro n.º.11908AT, RG n.º 1099123-SSP/RO, CPF n.º 006.***.***-11.

Dê-se ciência, Publique-se

Cumpra-se

(assinado eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente